Validação: www.maceio.al.leg.hri



Nº 5192

Prefeitura Municipal de Maceió Maceió, Quinta-feira, 23 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PREFEITURA MUNICIFAL DE MINICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

GABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV) JOSE LAGES JUNIOR

ANO XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG) Tacio melo da Silveira

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO **(SMCI)** NEANDER TELES ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM) CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA

TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC) FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE) REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA) CARLOS IB FALCÃO BRÊDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. LAZER E JUVENTUDE (SEMEL I) DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMDS) GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)

IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) Jose Thomaz da Silva Nono Netto

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTARES) RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)
JAIR GALVAO FREIRE NETO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVICOS DELEGADOS (ARSER) RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

INSTITUTO DE PREVIDÊNÇIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV) FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC) VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ

(SLUM) DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE

MACEIÓ (SIMA)
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E

TRÂNSITO (SMTT) ANTONIO JOSE GOMES DE MOURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHI ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1759 MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear ALESANDRA GOMES SILVA, para o cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde, Símbolo DAS-2, CPF n°. 007.984.654-84, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió *Reproduzida por Incorreção

PORTARIANº. 1802 MACEIÓ/ **AL, 16 DE MARÇO DE 2017.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Nomear MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, CPF nº. 622.057.574-15, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió *Reproduzida por Incorreção

PORTARIANº. 1863 MACEIÓ/ AL, 16 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Nomear ANA CLAUDIA MARIA DUARTE MAIA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, CPF n°. 451.655.484-49, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió *Reproduzida por Incorreção

LEI N°. 6.608 DE 22 MARÇO DE 2017. PROJETO DE LEI Nº. 6.941/2017. AUTOR: VER. ANTÔNIO HOLANDA

DECLARA DE UTILIDADE O FÓRUM PARA O PÚBLICA O FÓRUM PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACEIÓ – PENSE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o FÓRUM PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACEIÓ – PENSE MACEIÓ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 25.041.154/0001-52, com sede e foro na Travessa Monte Castelo, nº. 388 - Bairro: Vergel do Lago, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Março de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.407 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6° e 7° da Lei Municipal n°. 6.584, de 23 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Março de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA PREFEITO DE MACEIÓ

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ



Anexo I - ao Decreto nº 8.407, 22/03/2017 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			Suplementação em R\$
02	GABINETE DO PREFEITO		25.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO		25.000,00
04.122.0009.2358 RA-MCZ	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO		
	PREFEITO		
		339039/0010-00-000	25.000,00
03	GABINETE DO VICE-PREFEITO		5.000,00
03001	GABINETE DO VICE-PREFEITO		5.000,00
04.122.0009.2305 RA-MCZ	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
		339092/0010-00-000	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		450.000,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		450.000,00
12.368.0020.4363 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DO		
	SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
		339047/0020-00-000	170.000,00
12.368.0020.4370 RA-MCZ	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR -		
	PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		
	1	339030/0201-01-014	200.000,00
		449093/0298-01-002	80.000,00
24	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		245.000,00
24001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		245.000,00
	E TRÂNSITO		245.000,00
04.122.0009.2362 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SMTT		
		339092/0500-01-001	70.000,00
		339093/0500-01-001	140.000,00
04.128.0004.2361 RA-MCZ	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMTT		
		339039/0500-01-001	35.000,00
Total			725.000.00